



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 5/2019

REUNIÃO ORDINÁRIA DE

26/02/2019

“Nos termos do art.º 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações dos órgãos das autarquias locais, bem como as decisões dos respetivos titulares destinadas a ter eficácia externa, devem ser publicadas em edital, afixado nos lugares de estilo durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada da deliberação ou decisão, bem como no sítio da internet, no boletim da autarquia e nos jornais regionais editados ou distribuídos na área da autarquia, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezanove, pelas dezoito horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta, ordinariamente, sob a direção do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Raul José Rei Soares de Almeida, estando presentes os Vereadores Senhores Nelson Teixeira Maltez, Dr. Manuel de Jesus Martins, Dr. Fernando José Domingues Madeira, Dr. Luis Manuel Simões Miranda e Dr^a. Dulce Helena Ramos Cainé.-----

----- Presentes também a Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr^a. Carmen da Conceição Santos, o Chefe da Divisão de Obras Municipais, Eng^o. Rui Manuel Reixa da Cruz Silva, a Chefe de Divisão de Educação, Cultura e Desporto, Dr^a. Brigitte Capeloa, o Chefe da Divisão de Proteção Civil, Planeamento, Ordenamento e Ambiente, Dr. Ângelo Manuel Morais Lopes e a Técnica Superior Ana Margarida dos Santos Mesquita. -----

----- Pelo Sr. Presidente da Câmara, foi declarada aberta a reunião pelas 18:30 horas. -----

---- JUSTIFICAÇÃO DE FALTA: -----

---- Nos termos da alínea c) do artigo 39.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, a Câmara Municipal deliberou justificar a falta da Sr^a. Vereadora Dr^a. Madalena Isabel Colaço dos Santos.-----

---- FINANÇAS MUNICIPAIS: -----

---- Foi presente o resumo diário da tesouraria n.º 39, de 25 de fevereiro de 2019, com um saldo orçamental de 256.826,23 € (duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte e seis euros e vinte e três cêntimos).-----

---- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

---- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: (n.º. 6 do art.º 49º. do Anexo I, da Lei n.º. 75/2013, de 12 de Setembro) -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Esteve presente na reunião o Dr. Francisco Reigota, residente na Av^a. Cidade de Coimbra, n.º. 130 – 2.º. Dt.º., na localidade da Praia de Mira, o qual colocou duas questões ao Executivo Municipal: -----

---- *“1.ª. questão: No dia 25 de fevereiro decorreu uma ação de limpeza na Videira do Sul. A Câmara Municipal de Mira foi parceira nessa intervenção? ----*

---- 2.ª. questão: Qual é a área pública nos limites das margens (mota da vala) das valas?”-----

---- Na resposta, o Sr. Presidente afirmou que a Câmara Municipal tinha sido parceira da Junta de Freguesia da Praia de Mira na citada ação de limpeza. ----

---- Relativamente aos limites das margens das valas, o Chefe da DPCPOA, Dr. Ângelo Lopes, informou que o espaço confinante com a mata da vala não é espaço público. Os terrenos privados, confinantes com as valas, consideram-se até ao meio do leito da vala. -----

---- O sr. Presidente da Câmara acrescentou que havia 5-10 metros que tinham o ónus público, tratava-se de servidão, até ao limite do privado, sendo que o proprietário tinha a obrigação de manter o espaço limpo e dar serventia. Mais disse que, fora do espaço urbano, era competência dos confinantes com as valas, manter a limpeza. -----

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

---- O Sr. Vereador Dr. Manuel Martins perguntou se já existia alguma solução para o Cemitério Municipal de Mira. -----

---- O Sr. Presidente disse que sim e brevemente seria ali apresentada uma proposta de realocização, por trás do terreno da “Feira dos 23”. Disse ainda que o assunto seria submetido a um debate alargado -----

---- O Sr. Vereador Dr. Manuel Martins disse que se tratava de um assunto muito sensível, que mexia com os sentimentos das pessoas e também com questões culturais e que seria importante uma discussão alargada sobre o mesmo. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

---- O Sr. Presidente disse que o enquadramento de gestão territorial e a qualidade do solo, apontavam como possível o sítio referido, no entanto, teria que ser submetido a discussão pública e ser feita a sua análise em termos de PDM, do PU de Mira, etc.-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**-----

-----**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:**-----

---- **2ª. REVISÃO ORÇAMENTAL E 2ª REVISÃO ÀS GOP'S 2019** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra, dos Senhores Vereadores Dr. Manuel Martins e Dr. Luis Miranda e quatro votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Senhores Nelson Maltez, Dr. Fernando Madeira e Drª. Dulce Cainé, aprovar a **proposta n.º. 58/2019**, do Sr. Presidente da Câmara, contendo a 2ª. revisão orçamental e a 2ª. revisão às GOP's, do ano de 2019, nos termos do D.L. n.º. 54-A/99, de 22 de fevereiro, na atual redação, a qual se encontra anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante.-----

---- O Sr. Presidente da Câmara disse que a revisão orçamental estava diretamente ligada com a questão do empréstimo, porquanto era necessário criar a respetiva rubrica e definir o fim a que se destina, sendo que o mesmo será para recuperação da rede viária e pista ciclopedonal, reabilitação do complexo desportivo (Pavilhão e Piscina), renovação do parque de máquinas (cilindro, camiões, trator). Disse ainda que a Câmara Municipal tinha margem para endividamento até 13 milhões de euros, sendo que podia contrair empréstimo até ao montante de 20% desse valor, mas não iria ser utilizada a percentagem toda, o empréstimo seria de um milhão e oitocentos mil euros. ----

---- O Sr. Vereador Dr. Manuel Martins disse que queria saber a situação financeira da Autarquia, o endividamento bruto e valor da dívida a curto prazo.-

---- O Sr. Presidente da Câmara disse que a dívida a curto prazo era de cerca de 3 milhões de euros e a médio e longo prazo cerca de 370.000,00 €. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

---- O Sr. Vereador Dr. Manuel Martins perguntou se as requisições estavam todas faturadas. -----

---- O Sr. Presidente da Câmara disse que, por vezes, podia acontecer um hiato de tempo entre a requisição e a fatura, no entanto tudo já estava refletido no quadro referente aos compromissos por pagar.-----

---- O Sr. Vereador Dr. Manuel Martins solicitou esclarecimentos relativamente ao aumento da despesa com pessoal.-----

---- O Sr. Presidente da Câmara disse que a mesma decorria do aumento do salário mínimo e das posições remuneratórias/descongelamentos, no âmbito do SIADAP, o que levava a um aumento substancial das despesas com o pessoal.-----

---- O Sr. Vereador Dr. Luis Miranda disse que havia um aumento significativo de despesas com pessoal e que esse acréscimo derivava também do aumento de pessoal em regime de avença, querendo saber qual o pessoal que se encontrava em regime de avença e de tarefa.-----

---- Mais, quis também saber, no que respeita ao empréstimo BEI, a que se reportava a criação da rubrica de 10,00€, referente a empréstimo BEI e empréstimos a longo prazo.-----

---- O Sr. Presidente da Câmara esclareceu que era apenas para abrir rubrica.

---- Disse que a contratação de empréstimo era apenas para investimento e não para pagamento de dívidas.-----

---- Relativamente ao empréstimo BEI, disse que o Governo tinha aberto aquela linha de apoio aos 15% da contrapartida nacional, por forma a ajudar os municípios a executar e a acelerar mais os processos.-----

---- Relativamente ao aumento de pessoal em regime de tarefa, explicou que se reportava ao pessoal do Parque de Campismo e da Piscina Municipal, anteriormente contratado através de empresa de trabalho temporário, sendo que a opção atual era mais económica para a Câmara Municipal. Em regime de



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

contrato de avença, apenas se encontravam a Psicóloga e a Advogada do Município. O Técnico de Eng^a. Alimentar e a Economista faziam parte dos precários que tinham sido integrados recentemente. -----

---- LINHA BEI AUTARQUIAS – PORTUGAL 2020: AUTORIZAÇÃO DE CANDIDATURA A EMPRÉSTIMO BEI-P2020 E ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONSULTA PARA A CONTRATAÇÃO DE UM EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO-----

---- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra, dos Senhores Vereadores Dr. Manuel Martins e Dr. Luis Miranda e quatro votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Senhores Nelson Maltez, Dr. Fernando Madeira e Dr^a. Dulce Cainé, aprovar a **proposta n.º. 59/2018**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser autorizada a apresentação de candidatura a pedido de financiamento – Empréstimo Quadro (EQ) do BEI – PT2020 para as seguintes operações aprovadas no âmbito do P2020:-----

---- a) CENTRO-07-2316-FEDER-000183 - Reabilitação e Reconversão de Estrutura Abandonada;-----

---- b) POSEUR-03-2012-FC-000128 - Elaboração do Cadastro das Infraestruturas Existentes nos Sistemas em Baixa de AA e SAR;-----

---- c) POSEUR-03-2012-FC-000627 – Fecho de Sistema de SAR em Casal e Ermida.-----

---- Mais foi deliberado proceder à abertura de um procedimento de consulta para a contratação de um empréstimo de médio e longo prazo junto da banca comercial para, dessa forma, dar integral cumprimento ao previsto no artigo 49.º, n.º 5 da Lei 73/2013, de 3 de Setembro; -----

---- Foi ainda deliberado aprovar o respetivo Caderno de Encargos do procedimento (Anexo II), Lista de Entidades a convidar (Anexo I) e a respetiva Comissão de Análise de Propostas (Anexo III), nos termos da alínea f) do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 13 de Setembro. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

---- De forma a cumprir com o disposto no n.º 5, do artigo 49.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, serão convidadas a apresentar propostas as seguintes Instituições autorizadas por Lei a conceder crédito:-----

---- Banco BPI, S.A.; -----

---- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, CRL; -----

---- Caixa Geral de Depósitos, SA;-----

---- Millenium BCP, SA; -----

---- Novo Banco -----

---- Por último, foi deliberado nomear os seguintes elementos para constituição do Júri de abertura e análise das propostas:-----

---- Presidente do Júri: -----

---- Drª Carmen da Conceição Santos -----

---- Vogais:-----

---- Dr. João Fernando das Neves Rocha-----

---- Dr. Marlene da Conceição Gonçalves Pereira-----

---- Drª Liliana Mafalda Valente Cruz – Suplente -----

---- Dr. José Miguel Rosa Felgueiras – Suplente -----

---- A mencionada proposta e respetivos anexos, encontram-se apensos à presente ata e dele ficam a fazer parte integrante.-----

---- EMPRÉSTIMO PARA FINANCIAMENTO DO PPI/2019 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra, dos Senhores Vereadores Dr. Manuel Martins e Dr. Luis Miranda e quatro votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Senhores Nelson Maltez, Dr. Fernando Madeira e Drª. Dulce Cainé, aprovar a **proposta nº. 60/2018**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser autorizada a abertura de procedimento para contratação de um empréstimo a médio e longo prazo (20 anos), até ao montante de 1.800.000,00 € (um milhão e oitocentos mil euros),



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

de acordo com os n.ºs. 1,2 e 5, do artº. 49º., n.ºs. 1,3,4,e 5, do artº. 51º., da Lei n.º. 73/2013, de 03 de setembro, bem como aprovar o respetivo caderno de encargos.-----

---- De forma a cumprir com o disposto no n.º 5, do artigo 49.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, deverão ser convidadas a apresentar propostas as seguintes Instituições autorizadas por Lei a conceder crédito:-----

---- Banco BPI, S.A.;-----

---- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, CRL; -----

---- Caixa Geral de Depósitos, SA; -----

---- Millenium BCP, SA;-----

---- Banco Santander Totta;-----

---- Caixa Económica Montepio Geral;-----

---- Bankinter;-----

---- Novo Banco -----

---- Por último, foi deliberado nomear os seguintes elementos para constituição do Júri de abertura e análise das propostas: -----

---- Presidente do Júri: -----

---- Drª Carmen da Conceição Santos -----

---- Vogais:-----

---- Dr. João Fernando das Neves Rocha-----

---- Dr. Marlene da Conceição Gonçalves Pereira-----

---- Drª Liliana Mafalda Valente Cruz – Suplente -----

---- Dr. José Miguel Rosa Felgueiras – Suplente -----

---- A mencionada proposta e respetivos anexos, encontram-se apensos à presente ata e dele ficam a fazer parte integrante. -----

---- Interveio o Sr.Vereador Dr. Luis Miranda que disse que, à semelhança do orçamento, o PPI era um documento previsional e um documento político e, na



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

sua opinião, o empréstimo para financiamento do PPI não lhe parecia um ato de boa política.-----

---- Lamentou que o documento tivesse sido facultado apenas no início da presente reunião, não sendo possível fazer a sua análise cuidada, ou verificar se tal crédito feria ou não o limite legal imposto para a dívida do Município, o que o levava a votar contra a proposta apresentada.-----

---- Mais questionou se não se trataria de um mecanismo encapotado de saneamento financeiro.-----

---- O Sr. Presidente da Câmara reiterou que o empréstimo não se destinava a pagamento de dívida, o dinheiro libertado pelo banco seria alocado a um fim específico e só seria disponibilizado mediante apresentação de fatura, não podendo ser utilizado para outro fim.-----

---- O Sr. Vereador Dr. Luis Miranda disse que esperava bem que fosse mesmo esse o procedimento a adotar, no entanto o PPI poderia sempre ser alterado e revisto e acrescia também o facto de não estar prevista qualquer sanção pelo incumprimento de qualquer projeto. -----

---- O Sr. Presidente da Câmara disse que o caminho era difícil, que tudo seria fiscalizado e validado pelo Tribunal de Contas e pelo Ministério das Finanças, para além da própria auditoria que era feita às contas do Município. -----

---- Disse que a lei impunha limites ao endividamento e a Câmara Municipal tinha capacidade de endividamento, sendo que o empréstimo proposto até estava abaixo do limite máximo permitido por lei e era de forma consciente que fazia a proposta de recurso a crédito, já que o investimento que se pretendia fazer não era candidatável a apoios comunitários. -----

---- O Sr. Vereador Dr. Luis Miranda disse que a lei previa que a alteração do PPI só permitia a mudança de verbas de uma rubrica para outra. Achava que a sua preocupação era legítima e apenas estava a emitir um alerta. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

---- O Sr. Presidente da Câmara esclareceu ainda que a verba ficaria consignada numa determinada rubrica, afeta a um determinado fim e não poderia ser utilizada para outro fim.-----

---- CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INTERMUNICIPAL (MUNICÍPIO DE MIRA, MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO E MUNICÍPIO DE SOURE) E INTEGRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIRA NA MESMA, BEM COMO A AGREGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA, SANEAMENTO E OUTROS SERVIÇOS – APROVAÇÃO DAS ALTERAÇÕES AOS DOCUMENTOS PARA A CONSTITUIÇÃO-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra, dos Senhores Vereadores Dr. Manuel Martins e Dr. Luis Miranda e quatro votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Senhores Nelson Maltez, Dr. Fernando Madeira e Dr^a. Dulce Cainé, aprovar a **proposta n.º. 61/2018**, do Sr. Presidente da Câmara, do seguinte teor: -----

---- “CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INTERMUNICIPAL (MUNICÍPIO DE MIRA, MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO E MUNICÍPIO) E INTEGRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIRA NA MESMA, BEM COMO A AGREGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA, SANEAMENTO E OUTROS SERVIÇOS – APROVAÇÃO DAS ALTERAÇÕES AOS DOCUMENTOS PARA A CONSTITUIÇÃO -----

---- Em janeiro de 2017 foi produzido pelos técnicos dos Municípios de Mira, Montemor-o-Velho e Soure o documento “Estudo Comparativo Modelos de Gestão AA e SAR”. Este documento conclui que o modelo de gestão dos serviços de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais que melhor serve os interesses dos utilizadores é o Modelo de Gestão Delegada em Empresa Local Intermunicipal (E.I.M), de natureza 100% Municipal. -----

---- Tendo em consideração a conclusão expressa pelo documento, os Municípios iniciaram, com recurso a serviços externos, - através da contratação nos termos do CCP pelo Município de Montemor-o-Velho à empresa



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiloreco – Soluções Globais em Ambiente, Unipessoal, Lda, contrato celebrado a 6 de abril de 2017, a execução de estudos e a produção de documentos com o objetivo de avaliar a racionalidade e a prossecução do interesse público da Constituição de Empresa Intermunicipal entre o Município de Soure, o Município de Mira e o Município de Montemor-o-Velho, de Serviços de Abastecimento de Água Potável, Saneamento de Águas Residuais e Outros Serviços.-----

---- Os documentos produzidos pelos serviços externos foram:-----

---- Relatório Técnico 1-A – Estudos de Conceção Geral – Caracterização da Situação Atual – Infraestruturas – V.abr18; -----

---- Relatório Técnico 1-B – Estudos de Conceção Geral – Caracterização da Situação Atual – Infraestruturas - V.abr18; -----

---- Relatório Técnico 1-C – Estudos de Conceção Geral – Base de Dados GIS de Instalações - V.abr18; -----

---- Relatório Técnico 2 – Estudos de Conceção Geral – Proposta de Medidas e Investimentos (Infraestruturas) - V.abr18; -----

---- Relatório Técnico 2 Complementar – Estudos de Conceção Geral – Proposta de Medidas e Investimentos (Infraestruturas) – Sistema Integrado do Mondego - V.abr18; -----

---- Relatório Técnico 3 – Estudos de Conceção Geral – Caracterização da Situação Atual – Gestão – Volume Mira - V.abr18;-----

---- Relatório Técnico 3 – Estudos de Conceção Geral – Caracterização da Situação Atual – Gestão – Volume Montemor-o-Velho - V.abr18;-----

---- Relatório Técnico 3 – Estudos de Conceção Geral – Caracterização da Situação Atual – Gestão – Volume Soure - V.abr18; -----

---- Relatório Técnico 4 – Estudos de Conceção Geral – Caracterização da Situação Futura – Gestão - V.abr18; -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

---- Relatório Técnico 5 – Estudo de Viabilidade Técnica, Económica e Financeira - V.abr18;-----

---- Relatório Técnico 6 – Plano de Ações para Fase de Transição - V.abr18; --

---- Relatório Técnico 7 – Minuta de Contrato de Delegação Competências - V.abr18; -----

---- Relatório Técnico 8 – Plano do Projeto- V.abr18. -----

---- Tendo por base estes documentos, veio-se a confirmar que os serviços de AA e SAR assegurados tendo por base o Modelo de Gestão Delegada em Empresa Local Intermunicipal (E.I.M), de natureza 100% Municipal é o modelo que melhor assegura a prossecução do interesse público porque é o que melhor serve o interesse os munícipes dos três Municípios. -----

---- Estes documentos foram presentes à Reunião de Câmara Municipal de 24 de Maio de 2018 tendo sido deliberado o seguinte: aprovar a Proposta de Constituição de Empresa Intermunicipal entre o Município de Soure, o Município de Mira e o Município de Montemor-o-Velho e ainda submeter à Assembleia Municipal; e aprovar a Integração do Município de Mira nessa Empresa Intermunicipal, bem como a Agregação dos Serviços de Água, Saneamento e Outros Serviços. -----

---- Os documentos foram presentes à Sessão da Assembleia Municipal de 24 de Maio de 2018, onde foi deliberado o seguinte: aprovar a Proposta de Constituição de Empresa Intermunicipal entre o Município de Soure, o Município de Mira e o Município de Montemor-o-Velho; e, aprovar a Integração do Município de Montemor-o-Velho nessa Empresa Intermunicipal, bem como a Agregação dos Serviços de Água, Saneamento e Outros Serviços. -----

---- Com o objetivo da execução das atividades e tarefas para a Constituição da Empresa, os três Municípios constituíram uma comissão (Comissão Técnica de Instalação – CTI) composta por técnicos dos Municípios.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

---- A Constituição da Empresa Intermunicipal de Águas, Saneamento e Outros Serviços é sujeita à emissão de parecer da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), de acordo com a alínea f) do n.º1.º, do artigo 24.º, da Lei n.º 10/2014, de 6 de março e à fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas nos termos do artigo 23.º da Lei nº 50/2012 de 31 de Agosto.-----

---- A CTI reuniu os documentos produzidos pelos serviços externos e as certidões das atas dos órgãos municipais e procedeu ao seu envio para a ERSAR e para o Tribunal de Contas, em ofícios de 08 e 05 de junho de 2018, respetivamente, com vista à obtenção dos respetivos parecer e visto. -----

---- Em fax datado de 08 de junho de 2018, o Tribunal de Contas solicitou o envio da minuta do contrato da constituição da empresa devidamente aprovado pelas respetivas Assembleias Municipais. -----

---- Do Relatório Técnico 7 – Minuta de Contrato de Delegação Competências, atrás enumerado, consta, em anexo, o projeto de estatutos. Por inexistência no documento, foi elaborada a Minuta do Contrato de Constituição da Empresa ABMG – Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A. e o projeto de estatutos foi melhorado.-----

---- Esta Minuta, do Contrato de Constituição da Empresa ABMG – Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A. e Respetivos Estatutos, foi presente à Reunião de Câmara Municipal de 12 de julho de 2018, tendo sido deliberado: aprovar/submeter a Minuta da Escritura de Constituição da Empresa de Serviços de Abastecimento de Água Potável (AA) e Saneamento de Águas Residuais (SAR) entre os Município de Mira, Montemor-o-Velho e Soure, da qual fazem parte o Contrato de Constituição da Empresa ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M. SA bem como os respetivos Estatutos, à Assembleia Municipal para aprovação. -----

---- Esta Minuta, do Contrato de Constituição da Empresa ABMG – Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A. e Respetivos Estatutos, foi presente à



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de 16 de julho de 2018, onde foi deliberado aprovar a Minuta da Escritura de Constituição da Empresa de Serviços de Abastecimento de Água Potável (AA) e Saneamento de Águas Residuais (SAR) entre os Município de Mira, Montemor-o-Velho e Soure, da qual fazem parte o Contrato de Constituição da Empresa ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M. SA bem como os respetivos Estatutos. -----

---- A CTI reuniu a documentação referente a Minuta da Escritura de Constituição e as respetivas deliberações dos competentes órgãos municipais e enviou esta documentação para o Tribunal de Contas, em ofício datado de 24 de julho de 2018.-----

---- A 26 de julho a CTI reuniu em Montemor-o-Velho com a ERSAR. A 01 de agosto de 2018, esta Entidade emitiu um conjunto de recomendações acerca da documentação anteriormente enviada pelos Municípios.-----

---- A 14 de agosto, o Tribunal de Contas procedeu à devolução do processo, suspendendo assim o prazo a que alude o n.º 1 do artigo 85º da lei n.º 98/97 de 26 de agosto e emitiu um pedido de esclarecimentos aos documentos anteriormente enviados.-----

---- Os Srs. Presidentes dos Municípios de Soure, Mira e Montemor-o-Velho, considerando: as alterações decorrentes das recomendações e pedido de esclarecimentos da ERSAR e do Tribunal de Contas respetivamente; as preocupações manifestadas pelas Assembleias Municipais dos Municípios de Soure, Mira e de Montemor-o-Velho aquando das respetivas deliberações; os contributos da CTI; e a elaboração de projetos de execução de investimentos previstos no Plano de Investimentos da futura Empresa; decidiram proceder à alteração dos documentos iniciais, informando a CTI em conformidade. -----

---- Assim, foram produzidas pela empresa AmbilorEco, novas versões dos seguintes documentos, a saber: -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

---- Relatório Técnico 5 – Estudo de Viabilidade Técnica, Económica e Financeira – V.dez18; -----

---- Relatório Técnico 6 – Plano de Ações para Fase de Transição – V.set18; --

---- Relatório Técnico 7 – Minuta de Contrato de Delegação Competências (que nesta versão melhorada deu origem aos documentos Relatório 7-A - Minuta do Contrato de Gestão Delegada com anexos – V.dez18; -----

---- Relatório 7-B - Minuta do Contrato Sociedade e Projeto de Estatutos – V.dez18); -----

---- Relatório Técnico 8 – Plano do Projeto – V.dez18. -----

---- Em dezembro de 2018, foi elaborado e remetido um documento de resposta e esclarecimento às recomendações emitidas a 01 de agosto pela ERSAR, ao qual foram anexados todos os documentos produzidos nas suas versões melhoradas mais recentes, ficando os Municípios a aguardar o parecer desta entidade. -----

---- Em 17 de Janeiro de 2019, a ERSAR, emitiu o seu parecer (em anexo), tal como um conjunto de recomendações, observações e comentários sobre a documentação técnica enviada. -----

---- Analisado este parecer, nomeadamente as suas Conclusões e Recomendações, os Srs. Presidentes incumbiram a CTI de diligenciar no sentido de os documentos acolherem na sua maioria as referidas Conclusões e Recomendações, o que originou novas versões dos documentos, nomeadamente: Relatório Técnico 5 – Estudo de Viabilidade Técnica, Económica e Financeira – V.fev19; -----

---- Relatório 7-A - Minuta do Contrato de Gestão Delegada com anexos – V.fev19; -----

---- Relatório 7-B - Minuta do Contrato Sociedade e Projeto de Estatutos – V.fev19; -----

---- Relatório Técnico 8 – Plano do Projeto – V.fev19. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

---- Junta-se em anexo as considerações da CTI ao parecer da ERSAR.-----

---- Considera a CTI que as versões da documentação produzida, nas versões mais recentes, não carecerão de nenhuma retificação e/ou alteração adicional, pelo que estarão em condições de serem apreciadas nos competentes órgãos municipais dos três Municípios.-----

---- Assim, propõe-se que seja presente a reunião da Câmara Municipal toda a documentação técnica na sua versão final, a qual faz parte da presente proposta e que é composta pelos seguintes documentos:-----

---- Estudo Comparativo Modelos de Gestão AA e SAR (composto por 57 páginas);-----

---- Relatório Técnico 1-A – Estudos de Conceção Geral – Caracterização da Situação Atual – Infraestruturas – V.abr18 (composto por 266 páginas, incluindo anexos, e 24 peças desenhadas);-----

---- Relatório Técnico 1-B – Estudos de Conceção Geral – Caracterização da Situação Atual – Infraestruturas - V.abr18 (composto por 184 páginas);-----

---- Relatório Técnico 1-C – Estudos de Conceção Geral – Base de Dados GIS de Instalações - V.abr18 (composto por 13 páginas);-----

---- Relatório Técnico 2 – Estudos de Conceção Geral – Proposta de Medidas e Investimentos (Infraestruturas) - V.abr18 (composto por 258 páginas, incluindo anexos e 24 peças desenhadas);-----

---- Relatório Técnico 2 Complementar – Estudos de Conceção Geral – Proposta de Medidas e Investimentos (Infraestruturas) – Sistema Integrado do Mondego - V.abr18 (composto por 21 páginas);-----

---- Relatório Técnico 3 – Estudos de Conceção Geral – Caracterização da Situação Atual – Gestão – Volume Mira- V.abr18 (composto por 382 páginas); -

---- Relatório Técnico 3 – Estudos de Conceção Geral – Caracterização da Situação Atual – Gestão – Volume MontemorVelho-V.abr18 (composto por 409 páginas);-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

---- Relatório Técnico 3 – Estudos de Conceção Geral – Caracterização da Situação Atual – Gestão – Volume Soure- V.abr18 (composto por 409 páginas);

---- Relatório Técnico 4 – Estudos de Conceção Geral – Caracterização da Situação Futura – Gestão - V.abr18 (composto por 110 páginas);-----

---- Relatório Técnico 5 – Estudo de Viabilidade Técnica, Económica e Financeira - V.fev19 (composto por 254 páginas, incluindo anexos); -----

---- Relatório Técnico 6 – Plano de Ações para Fase de Transição – V.set18 (composto por 25 páginas); -----

---- Relatório Técnico 7-A - Minuta do Contrato de Gestão Delegada com anexos – V.fev19 (composto por 80 páginas);-----

---- Relatório Técnico 7-B - Minuta do Contrato Sociedade e Projeto de Estatutos – V.fev19 (composto por 26 páginas);-----

---- Relatório Técnico 8 – Plano do Projeto – V.fev19 (composto por 93 páginas).-----

---- Dada extensão desta, a documentação é disponibilizada aos membros dos órgãos municipais em formato digital na plataforma arquivo e em suporte pen drive, onde constam os ficheiros em formato “.pdf” devidamente identificados, de acordo com a listagem acima referida. -----

---- Face ao exposto propõe-se o seguinte:-----

---- 1. Que a Câmara delibere aprovar e remeter à Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º e alínea n) do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o n.º 1 do artigo 22.º e 32.º da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto na atual redação, e em harmonia com os artigos 15.º e 17.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 194/2009 de 20 de agosto, na sua atual redação, a proposta de alteração aos documentos que constituem os estudos técnicos de viabilidade económica e financeira que fundamentam a constituição da Empresa Intermunicipal (Município de Mira, Município de Montemor-o-Velho e Município de Soure) de



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

exploração e gestão de sistemas de abastecimento e distribuição de água para consumo público e saneamento, recolha de resíduos sólidos e operação e manutenção de sistemas de águas pluviais, que originaram novas versões dos mesmos, fazendo parte integrante da presente proposta, designadamente:-----

---- Estudo Comparativo Modelos de Gestão AA e SAR (composto por 57 páginas);-----

---- Relatório Técnico 1-A – Estudos de Conceção Geral – Caracterização da Situação Atual – Infraestruturas – V.abr18 (composto por 266 páginas, incluindo anexos, e 24 peças desenhadas);-----

---- Relatório Técnico 1-B – Estudos de Conceção Geral – Caracterização da Situação Atual – Infraestruturas - V.abr18 (composto por 184 páginas);-----

---- Relatório Técnico 1-C – Estudos de Conceção Geral – Base de Dados GIS de Instalações - V.abr18 (composto por 13 páginas); -----

---- Relatório Técnico 2 – Estudos de Conceção Geral – Proposta de Medidas e Investimentos (Infraestruturas) - V.abr18 (composto por 258 páginas, incluindo anexos e 24 peças desenhadas);-----

---- Relatório Técnico 2 Complementar – Estudos de Conceção Geral – Proposta de Medidas e Investimentos (Infraestruturas) – Sistema Integrado do Mondego - V.abr18 (composto por 21 páginas); -----

---- Relatório Técnico 3 – Estudos de Conceção Geral – Caracterização da Situação Atual – Gestão – Volume Mira- V.abr18 (composto por 382 páginas); -

---- Relatório Técnico 3 – Estudos de Conceção Geral – Caracterização da Situação Atual – Gestão – Volume MontemorVelho-V.abr18 (composto por 409 páginas);-----

---- Relatório Técnico 3 – Estudos de Conceção Geral – Caracterização da Situação Atual – Gestão – Volume Soure- V.abr18 (composto por 409 páginas);

---- Relatório Técnico 4 – Estudos de Conceção Geral – Caracterização da Situação Futura – Gestão - V.abr18 (composto por 110 páginas);-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

---- Relatório Técnico 5 – Estudo de Viabilidade Técnica, Económica e Financeira - V.fev19 (composto por 254 páginas, incluindo anexos); -----

---- Relatório Técnico 6 – Plano de Ações para Fase de Transição – V.set18 (composto por 25 páginas); -----

---- Relatório Técnico 7-A - Minuta do Contrato de Gestão Delegada com anexos – V.fev19 (composto por 80 páginas); -----

---- Relatório Técnico 7-B - Minuta do Contrato Sociedade e Projeto de Estatutos – V.fev19 (composto por 26 páginas); -----

---- Relatório Técnico 8 – Plano do Projeto – V.fev19 (composto por 93 páginas).-----

---- 2. Mais se propõe que o Executivo delibere no sentido de manter/ confirmar a aprovação das peças que não foram objeto de alteração, aprovadas em Câmara e Assembleia Municipal de 24 de Maio de 2018, devendo disso dar conhecimento à Assembleia Municipal para deliberação em conformidade.-----

---- 3. Que delibere aprovar e remeter à Assembleia Municipal a proposta, nos termos do artigo 27º da Lei nº 50/2012 de 31 de agosto, na atual redação, de delegação poderes e o exercício das prerrogativas do pessoal que exerça funções de autoridade na empresa intermunicipal e que se encontram previstas no artigo 32.º da Minuta do Contrato Sociedade e Projeto de Estatutos e na cláusula 7.º da Minuta do Contrato de Gestão Delegada.”-----

---- O Sr. Presidente da Câmara disse que, após o parecer emitido pelo ERSAR, os documentos já aprovados pela Câmara e pela Assembleia careciam de adaptação a esse parecer, de acordo com as recomendações emitidas por aquela entidade. Posteriormente, seria submetido a visto do Tribunal de Contas.-----

---- **DECLARAÇÃO DE VOTO:**-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- O Sr. Vereador Dr. Manuel Martins declarou que mantinha a mesma posição de voto contra assumida na reunião de 24 de maio de 2018, em virtude de se manterem os mesmos pressupostos, designadamente, por não haver o compromisso de que as tarifas apenas sofreriam aumento após a conclusão das obras previstas.-----

---- ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DO SERVIÇO DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DO MUNICÍPIO DE MIRA – PROPOSTA FINAL -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores Dr. Manuel Martins e Dr. Luis Miranda e quatro votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Senhores Nelson Maltez, Dr. Fernando Madeira e Dr^a. Dulce Cainé, aprovar a **proposta n.º. 62/2019**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação final do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Mira, bem como remeter o mesmo à Assembleia Municipal para deliberação, de acordo com a alínea g), do n.º. 1, do artº. 25º., do Anexo I, da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

---- REGULAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MIRA – ALTERAÇÃO E CRIAÇÃO DE UNIDADE ORGÂNICA DE 3º GRAU E 1ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA 2019-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra, dos Senhores Vereadores Dr. Manuel Martins e Dr. Luis Miranda e quatro votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Senhores Nelson Maltez, Dr. Dr. Fernando Madeira e Dr^a. Dulce Cainé, aprovar a **proposta n.º. 63/2019**, do Sr. Presidente da Câmara, do seguinte teor:-----

---- “REGULAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MIRA – ALTERAÇÃO E CRIAÇÃO DE UNIDADE ORGÂNICA DE 3º GRAU E 1ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA 2019.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

---- Tendo em considerando que, por deliberações, respetivamente da Câmara e da Assembleia Municipal de 11 e 28 de dezembro de 2012, foi aprovado o Regulamento de Organização dos Serviços Municipais do Município de Mira;--- Que a referida Estrutura e Organização dos Serviços Municipais do Município de Mira foi publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 13, de 18 de janeiro de 2013, e formalmente ficaram reunidas as condições necessárias à conformação da estrutura interna das unidades orgânicas, bem como, à afetação e reafetação do pessoal do respetivo Mapa de Pessoal aprovado para o ano de 2013;-----

---- Tendo em consideração que em 2014 operou-se a 1ª alteração do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais de Mira, a qual foi publicada em Diário da República, 2ª série, nº 40, de 26 de fevereiro de 2014, e que em 2015 efetuou-se a 2ª alteração, a qual foi publicada em Diário da República, 2ª Série, nº 3 de 6 de janeiro de 2015. -----

---- Ora volvidos alguns anos sobre a publicação do Regulamento de Organização dos Serviços importa reajustar algumas funções, fundamentadas em razão de eficácia e eficiência dos serviços autárquicos, promovendo em simultâneo o aperfeiçoamento da qualidade dos serviços prestados, tanto na perspetiva do munícipe, como na perspetiva da satisfação dos trabalhadores como clientes internos. -----

---- De facto, é visível que as organizações públicas e privadas têm sentido a necessidade de preparar o seu capital humano para a mudança e de o alinhar com os seus objetivos corporativos, de forma a garantir a sustentabilidade da sua maior vantagem competitiva, sendo as Pessoas, uma vez que não fazem somente parte da vida produtiva das organizações. Elas constituem o princípio essencial da sua dinâmica, conferem vitalidade às atividades e processos, inovam, criam, recriam contextos e situações que podem levar a organização a



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

posicionar-se de maneira competitiva, cooperativa e diferenciada com os clientes, outras organizações e no ambiente de atividades em geral.-----

---- Neste contexto, considerou-se fundamental autonomizar algumas áreas de atuação do Município, como a contabilidade, património e aprovisionamento, áreas que pela sua complexidade e exigência justificam que sejam dotadas de um dirigente. Para o efeito foi previsto, na estrutura orgânica do Município, mais um lugar de dirigente intermédio de 3.º grau. -----

---- A presente alteração procede à extinção da subunidade de Contabilidade Património e Aprovisionamento e procede ainda à reformulação dos artigos 8º, 9º, 12º e 19º, e à renumeração dos números do artigo 15º - DAF por força da criação dessa unidade de 3º Grau. -----

---- Ora compete à Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara alterar as competências das unidades orgânicas flexíveis, nos termos do nº 3 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 305/2009 de 23 de outubro e artigo 32º do Regulamento supracitado;-----

---- Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, a aprovação do número máximo de unidades orgânicas flexíveis, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na atual redação.-----

---- Compete igualmente à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, definir as competências, área, requisitos de recrutamento, nomeadamente a exigência de licenciatura adequada e o período de experiência profissional, bem como a respetiva remuneração, dos cargos intermédios de 3.º grau, conforme determinado no n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, requisitos que já constam no Regulamento nos artigos 27º, 28º e 29º.-----

---- Assim, proponho, ao abrigo de competência própria prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

redação, com base no n.º 3 do artigo 16º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro e da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto que adaptou à Administração Local a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro e ainda com o artigo 32º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais do Município de Mira;---

---- 1. Que se aprove a criação da unidade orgânica de 3º Grau Unidade de Contabilidade, Património e Aprovisionamento, na Divisão Administrativa e Financeira, bem como respetivas competências conforme documento anexo;---

---- 2. Que se aprove a consequente extinção da subunidade orgânica de Contabilidade, Património e Aprovisionamento e a reformulação dos artigos 8º, 9º, 12º e 19º, e à renumeração dos números do artigo 15º - DAF por força da criação dessa unidade de 3º Grau. -----

---- 2. Que se autorize a 1º alteração ao Mapa de Pessoal para 2019 e a criação dos seguintes postos de trabalho: 1 Assistente Técnico em CTI na DAF; 1 Chefe da Unidade, 1 Técnico Superior em CTI e 1 Assistente Técnico em CTR na Unidade de Contabilidade, Património e Aprovisionamento; 1 Assistente Operacional em CTI e 1 Assistente Operacional em CTR, ambos na DECD, conforme mapa de pessoal – 1ª Alteração.-----

---- 3. Proponho ainda, que a presente deliberação seja publicada em Diário da República, em cumprimento do n.º 6 do artigo 10.º do referido Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, na atual redação bem como, seja publicitada nos locais do costume e no site deste Município em www.cm-mira.pt.-----

---- O Sr. Vereador Dr. Luis Miranda perguntou o que tinha mudado para ser extinta uma sub-unidade em detrimento da criação de uma unidade orgânica e se estava em causa apenas a criação de um cargo dirigente ou também a criação de mais 5 ou 6 postos de trabalho. -----

---- O Sr. Presidente disse que as vagas eram criadas, mas podiam ou não ser preenchidas. Quanto à extinção da sub-unidade orgânica disse que se devia à aposentação do titular. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

---- Disse que o orçamento de Estado para 2019 permitia a criação de mais unidades orgânicas e era reconhecida a necessidade de criação de uma chefia intermédia para a Divisão Administrativa e Financeira, designadamente para os serviços de Contabilidade, Aprovisionamento e Património, acentuada pela entrada em vigor do programa de gestão de stocks.-----

---- Acrescentou ainda que, muito provavelmente, iriam existir mais alterações ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal, já que existiam Divisões muito sobrecarregadas, sendo preciso a criação de chefias intermédias de II Grau. ---

---- PEDIDO DE EMPARCELAMENTO DOS TERRENOS CUJO DIREITO DE SUPERFÍCIE SE ENCONTRA CONSTITUÍDO A FAVOR DO CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DO SEIXO DE MIRA -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 64/2019**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de não ver qualquer inconveniente no pedido de emparcelamento dos prédios inscritos na matriz predial urbana sob os n.ºs. 1523 e 1348, da freguesia do Seixo, Concelho de Mira, requerido pelo Centro Social Paroquial do Seixo de Mira. -----

---- Mais foi deliberado submeter o assunto à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação.-----

---- RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DE ATO (N.º 3, DO ART.º 35.º DO ANEXO I, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA ATUAL REDAÇÃO) - APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PROTEÇÃO COSTEIRA E DUNAR, INTEGRADAS NO PROJETO MANUTENÇÃO DO ECOSISTEMA DUNAR DA PRAIA DE MIRA -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 65/2019**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, do despacho proferido em 15 de fevereiro de



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

2019, que aprovou a minuta do contrato interadministrativo para execução de obras de proteção costeira e dunar, integrados no projeto de manutenção do ecossistema dunar da Praia de Mira, celebrado entre o Município de Mira e a Agência Portuguesa do Ambiente. -----

---- A minuta do referido contrato encontra-se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante. -----

---- RESPONSABILIDADE CIVIL EXTRA CONTRATUAL DO MUNICÍPIO DE MIRA – HÉLDIO JORGE CLARO DOS SANTOS-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores Dr. Manuel Martins e Dr. Luis Miranda e quatro votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Senhores Nelson Maltez, Dr. Fernando Madeira e Dr^a. Dulce Cainé, aprovar a **proposta n.º. 66/2019**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser deferida a pretensão formulada por “*Héldio Jorge Claro dos Santos*”, residente em Lagoa-Mira, NIF 188283781, na qualidade de proprietário do veículo com a matrícula 30-BI-11, mediante o pagamento de indemnização, no valor total de 183,76€ (cento e oitenta e três euros e setenta e seis cêntimos), em virtude de se encontrarem preenchidos, no caso concreto, os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual suscetíveis de imputar à Câmara Municipal a assunção do pagamento de indemnização por ocorrência registada no dia 18 de abril de 2018, designadamente o embate da roda dianteira direita do veículo num buraco na Rua das Pedregueiras, sentido Lagoa-Mira, resultando danos no referido veículo.-----

---- RESPONSABILIDADE CIVIL EXTRA CONTRATUAL DO MUNICÍPIO DE MIRA – PEDIDO DE MAGDA PACHECO MAGALHÃES-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores Dr. Manuel Martins e Dr. Luis Miranda e quatro votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Senhores Nelson Maltez, Dr.



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Fernando Madeira e Dr^a. Dulce Cainé, aprovar a **proposta n.º. 67/2019**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser deferida a pretensão formulada por “*Magda Pacheco Magalhães*”, residente em Corticeiro de Cima - Cantanhede, NIF 243396015, na qualidade de proprietária do veículo com a matrícula 35-SG-16, mediante o pagamento de indemnização, no valor total de 146,51€ (cento e quarenta e seis euros e cinquenta e um cêntimos), em virtude de se encontrarem preenchidos, no caso concreto, os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual suscetíveis de imputar à Câmara Municipal a assunção do pagamento de indemnização por ocorrência registada no dia 28 de maio de 2018, designadamente o embate no lancil cujo alinhamento se encontra mais para o eixo da via, com roda dianteira direita do veículo, na localidade de Corticeiro de Baixo, sentido Carapelhos - Corticeiro de Baixo, resultando danos no referido veículo. -----

---- MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM A JUNTA DE FREGUESIA DO SEIXO PARA LIMPEZA DA ZONA INDUSTRIAL DE MIRA E ZONA INDUSTRIAL DE MIRA – PÓLO II

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores Dr. Manuel Martins e Dr. Luis Miranda e quatro votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Senhores Nelson Maltez, Dr. Fernando Madeira e Dr^a. Dulce Cainé, aprovar a **proposta n.º. 68/2019**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da minuta do protocolo, a celebrar entre o Município de Mira e a Junta de Freguesia do Seixo, tendo em vista a limpeza da Zona Industrial do Mira e Zona Industrial de Mira – Polo II, ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 25º conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro. -----

----- Mais foi deliberado submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea j), em articulação com a alínea k) do n.º. 1 do artº. 25º., do Anexo I, da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

---- A minuta do referido protocolo encontra-se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante. -----

---- O Sr. Vereador Dr. Manuel Martins perguntou porque razão apenas era celebrado protocolo com a Junta de Freguesia do Seixo e não também com as restantes Juntas de Freguesia do Concelho de Mira. A Junta de Freguesia de Mira, por exemplo, também tinha uma zona industrial na sua área de jurisdição, daí que lhe parecia melhor que fosse feita uma proposta conjunta. -----

---- O Sr. Presidente da Câmara disse que alguns dos lotes da Zona Industrial, Polo I e Polo II, eram pertença da Câmara Municipal, a área era muito grande e o protocolo era semelhante ao anterior e estava fora do âmbito dos acordos de execução celebrados entre a Autarquia e as Juntas de Freguesia do Concelho.

---- Mais disse que o anterior protocolo era já de 2016 e a Junta de Freguesia do Seixo sempre tinha efetuado a limpeza daquela área. -----

---- RETIFICAÇÃO À CONSTITUIÇÃO DE (NOVOS) FUNDOS DE MANEIO – ANO ECONÓMICO 2019 -----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 69/2019**, do Sr. Presidente da Câmara, do seguinte teor:-----

---- *Retificação à Constituição de (novos) Fundos de Maneio – Ano Económico 2019 -----*

---- *Visando a agilização de procedimentos urgentes e inadiáveis e atendendo à necessidade de efetuar pontualmente pequenas despesas de funcionamento corrente da Autarquia. -----*

---- *Considerando o ponto 2.9.10.1.11 do Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de fevereiro, na redação atual, conjugado com o art.º 16.º da Norma de Controlo Interno do Município de Mira;-----*

---- *Proponho:-----*

---- *A constituição dos seguintes fundos de maneio: -----*



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

---- Responsável: Ricardo Jorge Mendes da Costa, para as classificações económicas a seguir mencionadas, com os seguintes limites anuais: -----

---- 020121 – Outros bens: 500,00€; -----

---- 020217 – Publicidade: 1.000,00€; -----

---- 020225 – Outros serviços: 500,00€.-----

---- Responsável: Rui Manuel Reixa da Cruz Silva, para as classificações económicas a seguir mencionadas, com os seguintes limites anuais: -----

---- 020117 – Ferramentas e utensílios: 500,00€; -----

---- 020121 – Outros bens: 1.000,00€;-----

---- 020203 – Conservação de bens: 1.000,00€;-----

---- Responsável: João Evangelista Pimentel Castelhana, para as classificações económicas a seguir mencionadas, com os seguintes limites anuais: -----

---- 020117 – Ferramentas e utensílios: 500,00€; -----

---- 020121 – Outros bens: 1.000,00€;-----

---- 020203 – Conservação de bens: 1.500,00€;-----

---- 020225 – Outros serviços: 500,00€.-----

---- Responsável: Carlos Manuel dos Santos Lourenço, para as classificações económicas a seguir mencionadas, com os seguintes limites anuais: -----

---- 020117 – Ferramentas e utensílios: 500,00€; -----

---- 020121 – Outros bens: 1.000,00€;-----

---- 020203 – Conservação de bens: 1.000,00€;-----

---- Responsável: Fernando Jorge de Jesus Rico, para as classificações económicas a seguir mencionadas, com os seguintes limites anuais: -----

---- 020117 – Ferramentas e utensílios: 500,00€; -----

---- 020121 – Outros bens: 1.000,00€;-----

---- 020203 – Conservação de bens: 1.000,00€;-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

---- Responsável: *Brigite Maria Capelo*, para as classificações económicas a seguir mencionadas, com os seguintes limites anuais:-----

---- 020120 - Material de Educação, cultura e recreio: 500,00€ -----

---- 020121 – Outros bens: 500,00€; -----

---- 020203 – Conservação de bens: 500,00€; -----

---- 020225 – Outros serviços: 500,00€ -----

---- Responsável: *João Manuel Maranhão Cupido*, para as classificações económicas a seguir mencionadas, com os seguintes limites anuais: -----

---- 020117 – Ferramentas e utensílios: 5000,00€;-----

---- 020121 – Outros bens: 500,00€; -----

---- 020203 – Conservação de bens: 500,00€; -----

---- Responsável: *Ângelo Manuel Morais Lopes*, para as classificações económicas a seguir mencionadas, com os seguintes limites anuais: -----

---- 020117 – Ferramentas e utensílios: 1.000,00€;-----

---- 020121 – Outros bens: 1.500,00€;-----

---- 020203 – Conservação de bens: 2.000,00€;-----

---- 020225 – Outros serviços: 500,00€.-----

---- A Constituição mensal dos Fundos de Maneio mediante a entrega aos responsáveis pelos mesmos de um duodécimo das importâncias mencionadas (a partir do mês de fevereiro); -----

---- A regularização do Fundo de Maneio no fim de cada Mês, devendo o responsável pelo fundo entregar os documentos justificativos de despesa, a fim de ser efetuado o seu processamento; -----

---- A reposição mensal, devendo estar completamente regularizado até ao último dia do ano.” -----

-----DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS-----

---- RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DE ATO (Nº. 3, DO ARTº. 35º. DO ANEXO I, DA LEI Nº. 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA ATUAL REDAÇÃO) - APROVAÇÃO DE ANTEPROJETO



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

DE “MELHORIA DA QUALIDADE DA ÁGUA – 1.ª FASE” (CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS – ETA, REABILITAÇÃO DE INSTALAÇÕES E CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS)-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, dos Senhores Vereadores Dr. Manuel Martins e Dr. Luis Miranda e quatro votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Sr. Nelson Maltez, Dr. Fernando Madeira e Dr.ª Dulce Cainé, aprovar a **proposta n.º 70/2019**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, do despacho proferido em 19 de fevereiro de 2019, de aprovação das alterações ao anteprojeto de “Melhoria da Qualidade da Água – 1.ª fase (construção de Estação de Tratamento de Águas – ETA, reabilitação de instalações e constituição de reservas). -----

-----DIVISÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO-----

---- XIV FEIRA DO GRELOS – ATRIBUIÇÃO DE APOIO À CONFRARIA NABOS E COMPANHIA-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 71/2019**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um apoio, no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros), à “Confraria Nabos e Companhia”, para apoio à realização da Feira dos Grelos, ao abrigo do disposto nas alíneas o), u) e ff), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

---- LISTA DE ORDENAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS A BOLSAS DE ESTUDO DO ENSINO SUPERIOR NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA O ANO LETIVO DE 2018/2019-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 72/2019**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da lista de ordenação de candidatos a bolsas de estudo, na sequência da avaliação



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

socioeconómica realizada conforme o disposto no artº. 11º., do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior, bem como o pagamento das bolsas de estudo aos primeiros dez candidatos da referida lista, no valor mensal de 150,00€ (cento e cinquenta euros), durante 10 meses, conforme o disposto no nº. 2, do artº. 5º. e no nº. 2. do artº. 6º., do referido Regulamento. -----

---- ATRIBUIÇÃO DE APOIO ECONÓMICO/ PROCESSO AÇÃO SOCIAL N.º 20/2014-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 73/2019**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um apoio eventual, no valor de 5.040,00€ (cinco mil e quarenta euros), anual, a agregado familiar a que se reporta o procº. de ação social nº. 20/2014, destinado a apoiar a realização de tratamento de criança portadora de paralisia cerebral, ao abrigo do n.º 5 e 6 do artigo 1.º, artigo 6º e artigo 7.º do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos – RAESD, sendo este apoio pertinente para a melhoria da qualidade de vida do agregado familiar, ao abrigo do disposto na alínea v), n.º 1, do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, o qual será repartido mensalmente pelo valor de 420€ (quatrocentos e vinte euros), durante 12 meses. -----

---- ATRIBUIÇÃO DE APOIO ECONÓMICO PARA MEDICAÇÃO A AGREGADO FAMILIAR CARENCIADO: PROC.º 15/2008-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº.74/2019**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um apoio eventual, no valor de 234,00 € (duzentos e trinta e quatro euros) a agregado familiar carenciado, a que se reporta o processo de ação social nº. 15/2008, apoio esse destinado a fazer face a despesas de saúde e pertinente para a melhoria da qualidade de vida do referido agregado familiar, ao abrigo do disposto no nº. 5, do artº. 1º. e artº. 7º. do Regulamento para Apoio a Estratos



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Sociais Desfavorecidos do Município de Mira, e alínea v), do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

---- DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL, PLANEAMENTO, ORDENAMENTO E AMBIENTE -----

---- CORTE DE ESTRADA – DESFILE DE CARNAVAL – MIRA E PRAIA DE MIRA -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 75/2019**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da interrupção da circulação rodoviária, nos dias 01 e 05 de março, na Vila de Mira e no dia 03 de março, na Praia de Mira, tendo em vista a realização dos desfiles de Carnaval. -----

---- ALTERAÇÃO DO PROJETO DO REGULAMENTO DE RESÍDUOS E LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE MIRA -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 76/2019**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação do Projeto de Regulamento de Resíduos e Limpeza Urbana, do Município de Mira e envio à Assembleia Municipal para aprovação, ao abrigo das disposições conjugadas previstas no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e na alínea k), do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----UNIDADE DE GESTÃO URBANÍSTICA: -----

---- PROPOSTA DE DECISÃO SOBRE LEGALIZAÇÃO DAS OBRAS E EMISSÃO DO ALVARÁ DE UTILIZAÇÃO, PROPRIEDADE DE JOÃO MANUEL MAGUETA RATO FRADE-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 77/2019**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da legalização da obra, sita na Avenida Central, em Lagoa - Mira, propriedade de João Manuel Magueta Rato Frade e emissão do alvará de utilização que deverá conter, para além dos elementos constantes do n.º 5 do art.º 77.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, a menção de que a operação urbanística a que respeita foi



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

objeto de legalização e que a mesma é emitida sob reserva de direitos de terceiros.-----

---- No que às taxas diz respeito, o requerente deverá requerer a emissão do alvará de utilização no prazo de 30 dias úteis, contado da data da notificação da presente deliberação, sendo precedido do pagamento das taxas previstas no Regulamento, Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Mira, conforme estipulado no n.º 4 do art.º 46.º do RMUE. -----

---- PROPOSTA DE DECISÃO SOBRE LEGALIZAÇÃO DAS OBRAS E EMISSÃO DO ALVARÁ DE UTILIZAÇÃO, PROPRIEDADE DE ARGENTINA FERREIRA-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º. 78/2019**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da legalização da obra, sita na Rua da Encarnação, n.º. 14, em Portomar - Mira, propriedade de Argentina Ferreira e emissão do alvará de utilização que deverá conter, para além dos elementos constantes do n.º 5 do art.º 77.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, a menção de que a operação urbanística a que respeita foi objeto de legalização e que a mesma é emitida sob reserva de direitos de terceiros.-----

---- No que às taxas diz respeito, a requerente deverá requerer a emissão do alvará de utilização no prazo de 30 dias úteis, contado da data da notificação da presente deliberação, sendo precedido do pagamento das taxas previstas no Regulamento, Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Mira, conforme estipulado no n.º 4 do art.º 46.º do RMUE. -----

---- PROPOSTA DE DECISÃO SOBRE LEGALIZAÇÃO DAS OBRAS E EMISSÃO DO ALVARÁ DE UTILIZAÇÃO, PROPRIEDADE DE ÁLVARO MANUEL DOS SANTOS COLAÇO -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º. 79/2019**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da legalização da obra, sita no Largo da Feira, n.º. 52, em Portomar - Mira, propriedade de Álvaro Manuel dos Santos Colaço e emissão do alvará de utilização que deverá conter, para



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

além dos elementos constantes do n.º 5 do art.º 77.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, a menção de que a operação urbanística a que respeita foi objeto de legalização e que a mesma é emitida sob reserva de direitos de terceiros.-----

---- No que às taxas diz respeito, o requerente deverá requerer a emissão do alvará de utilização no prazo de 30 dias úteis, contado da data da notificação da presente deliberação, sendo precedido do pagamento das taxas previstas no Regulamento, Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Mira, conforme estipulado no n.º 4 do art.º 46.º do RMUE. -----

---- **ENCERRAMENTO:**-----

---- E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião, sendo 19:35h, tendo sido aprovada, por unanimidade, a minuta da respetiva ata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

---- E, para constar, se lavrou a presente ata, que eu, Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio, na qualidade de secretária, redigi. -----

(Presidente: Raul José Rei Soares de Almeida, Dr.)

(Secretária: Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio)